

## CONTRIBUIÇÃO DA REDE ENERGIA E COMUNIDADES AO ENCONTRO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ABAETETUBA (PA)

### SUMÁRIO EXECUTIVO

#### O Encontro

- Realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, nos territórios quilombolas de Bom Remédio e Ramal do Piratuba, em Abaetetuba (PA).
- Com o objetivo de monitorar e avaliar o Programa Luz para Todos (LpT) em territórios quilombolas da Amazônia, a partir das experiências das comunidades.
- Participação de mais de 20 organizações da sociedade civil, universidades e órgãos públicos (MME, ANEEL, EPE, MDS, MIR) e movimentos quilombolas (CONAQ, MALUNGU, ARQUIA, MORIVA e ARQUITUBA).
- Resultando na elaboração de uma [Carta-Manifesto](#) coletiva, endereçada às instituições responsáveis pela política energética.

#### Principais problemáticas identificadas

##### Exclusão energética crônica:

- Em Bom Remédio, 100% das famílias ainda estão sem acesso formal à energia elétrica.
- Em Piratuba, cerca de 60 famílias permanecem desconectadas ou com acesso irregular.

##### Acesso precário e inseguro:

- Proliferação de “linhões” clandestinos com cobrança de até R\$ 4.000,00 por domicílio e mensalidades de R\$ 40,00 (Bom Remédio).
- Uso de lâmparinas, motores a combustível e sistemas solares danificados sem manutenção (Bom Remédio).

##### Endividamento e injustiça tarifária:

- Famílias com dívidas superiores a R\$ 5.000,00 junto à Equatorial (Piratuba).
- Cobrança de contribuição de iluminação pública mesmo sem iluminação pública nas áreas comuns (Piratuba).

##### Desigualdade institucional:

- Ausência de mutirões de assistência social há mais de um ano, comprometendo o

acesso ao CadÚnico e à Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) (Bom Remédio).

- Atendimento negligente pela concessionária e sem canal efetivo de registro na ANEEL (Piratuba).

##### Impactos socioambientais:

- Desmatamento ilegal para instalação de linhões (Bom Remédio).
- Aumento de doenças e óbitos por contaminação hídrica e falta de energia para refrigeração de medicamentos (Bom Remédio).

##### Principais recomendações

##### Universalização com justiça territorial:

- Inclusão imediata das famílias quilombolas no LpT, com cronograma público.
- Instalação prioritária de energia em escolas, postos de saúde e centros comunitários.

##### Justiça tarifária e compensações:

- Instituição da COSIP, com isenção para famílias quilombolas de baixa renda.
- Criação de mecanismo de compensação e royalties para comunidades impactadas por linhas de transmissão.

##### Participação social e controle comunitário:

- Garantia de consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção 169 da OIT.
- Formação de comitê interinstitucional com CONAQ, MALUNGU, MME, ANEEL, EPE, entre outros, para monitorar ações.

##### Tecnologia e capacitação local:

- Implantação de sistemas fotovoltaicos adequados à Amazônia.
- Formação e contratação de Agentes Energia comunitários (manutenção, operação, monitoramento e fiscalização).

##### Serviços públicos associados:

- Construção de posto de saúde exclusivo em Bom Remédio.
- Instalação de poços e cisternas com água potável e garantia de fornecimento contínuo de energia.

## 1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Entre os dias 20 e 21 de agosto de 2025, foi realizado o *Encontro de Monitoramento e Avaliação do Programa Luz para Todos em Comunidades Quilombolas*, nos territórios quilombolas de Bom Remédio e Ramal do Piratuba, localizados no município de Abaetetuba, estado do Pará. O objetivo do encontro foi debater os desafios, gargalos, estratégias e possibilidades de aprimoramento da política pública de acesso à energia elétrica em comunidades quilombolas, diante do cenário de exclusão energética persistente, especialmente em áreas remotas.

O encontro reuniu representantes das comunidades anfitriãs, além de lideranças da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas ([CONAQ](#)) – com representações do Amapá, Amazonas, Pará e Rondônia – da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA), da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Ramal do Piratuba (ARQUITUBA), da Associação MURIVA e da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará ([MALUNGU](#)).

Estiveram também presentes diversas organizações da sociedade civil que integram a [Rede Energia & Comunidades](#), como [ID Global](#), [IEI Brasil](#), [IEMA](#) - Instituto de Energia e Meio Ambiente, [Litro de Luz](#), [Revolusolar](#), [350.org](#), [WWF Brasil](#), [Idec](#), [Observatório do Marajó](#) e o [GEDAE/UFPA](#). Participaram ainda representantes do [Conexão Povos da Floresta](#) e de órgãos públicos federais, como o Ministério de Minas e Energia ([MME](#)), Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome ([MDS](#)), Ministério da Igualdade Racial ([MIR](#)), Agência Nacional de Energia Elétrica ([ANEEL](#)) e Empresa de Pesquisa Energética ([EPE](#)). No âmbito local, marcaram presença representantes da [Prefeitura do Município de Abaetetuba](#), da [Câmara Municipal de Abaetetuba](#) e integrantes das secretarias de saúde, educação e obras do município.

Ao final do encontro, foi elaborada e assinada a [Carta-Manifesto das Comunidades Quilombolas de Abaetetuba \(PA\) pelo acesso digno à energia](#), que formaliza as principais demandas coletadas durante as discussões e diálogos entre os atores envolvidos. O documento é endereçado aos órgãos federais, municipais e à concessionária Equatorial Pará, responsável pela distribuição de energia na região, cuja ausência no evento foi registrada mesmo após convite da organização.

Este documento sistematiza os principais resultados do encontro, reunindo as demandas, propostas e recomendações das comunidades quilombolas para o fortalecimento do Programa Luz para Todos (LpT) em contextos quilombolas amazônicos, contribuindo para a construção de soluções efetivas, participativas e justas no processo de universalização do acesso à energia elétrica.

## 2 AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ENCONTRO

As comunidades quilombolas de Bom Remédio e do Ramal do Piratuba, anfitriãs do Encontro, estão localizadas no município de Abaetetuba (PA), na região amazônica, caracterizada por uma presença expressiva de comunidades quilombolas, ocupando o quinto lugar entre os municípios brasileiros com maior número de territórios quilombolas (Tabela 1).

Tabela 1. Municípios com maiores quantitativos quilombolas – 2022<sup>1</sup>

<b>Municípios</b>	<b>Localidades Quilombolas</b>
Alcântara/MA	122
Itapecuru Mirim/MA	121
Januária/MG	101
Custódia/PE	97
<b>Abaetetuba/PA</b>	<b>87</b>
Cametá/PA	85
Oriximiná/PA	82
Penalva/MA	79
Pinheiro/MA	74
Santa Rita/MA	71

O município de Abaetetuba, em parte de sua extensão, insere-se em um arquipélago formado por aproximadamente 72 ilhas distribuídas entre rios e igarapés, configuração que influencia a mobilidade e o acesso a serviços públicos e infraestrutura e é ocupada por diferentes tipos de comunidades: quilombolas (ver Figura 1), extrativistas e ribeirinhos<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Para mais informações, acessar IBGE (2023):

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40704-censo-2022-brasil-po-ssui-8-441-localidades-quilombolas-24-delas-no-maranhao>

<sup>2</sup> NEGRÃO, Antônia do Socorro Silva; MANESCHY, Rosana Quaresma; BARBOSA, Wagner Luiz Ramos. *Os açaiçais nas Ilhas de Abaetetuba – PA: Etnoconhecimento e manejo*. ACTA Geográfica, Boa Vista, v. 16, n. 41, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://revista.ufrb.br/actageo/article/view/6538> . Acesso em: 2 set. 2025.

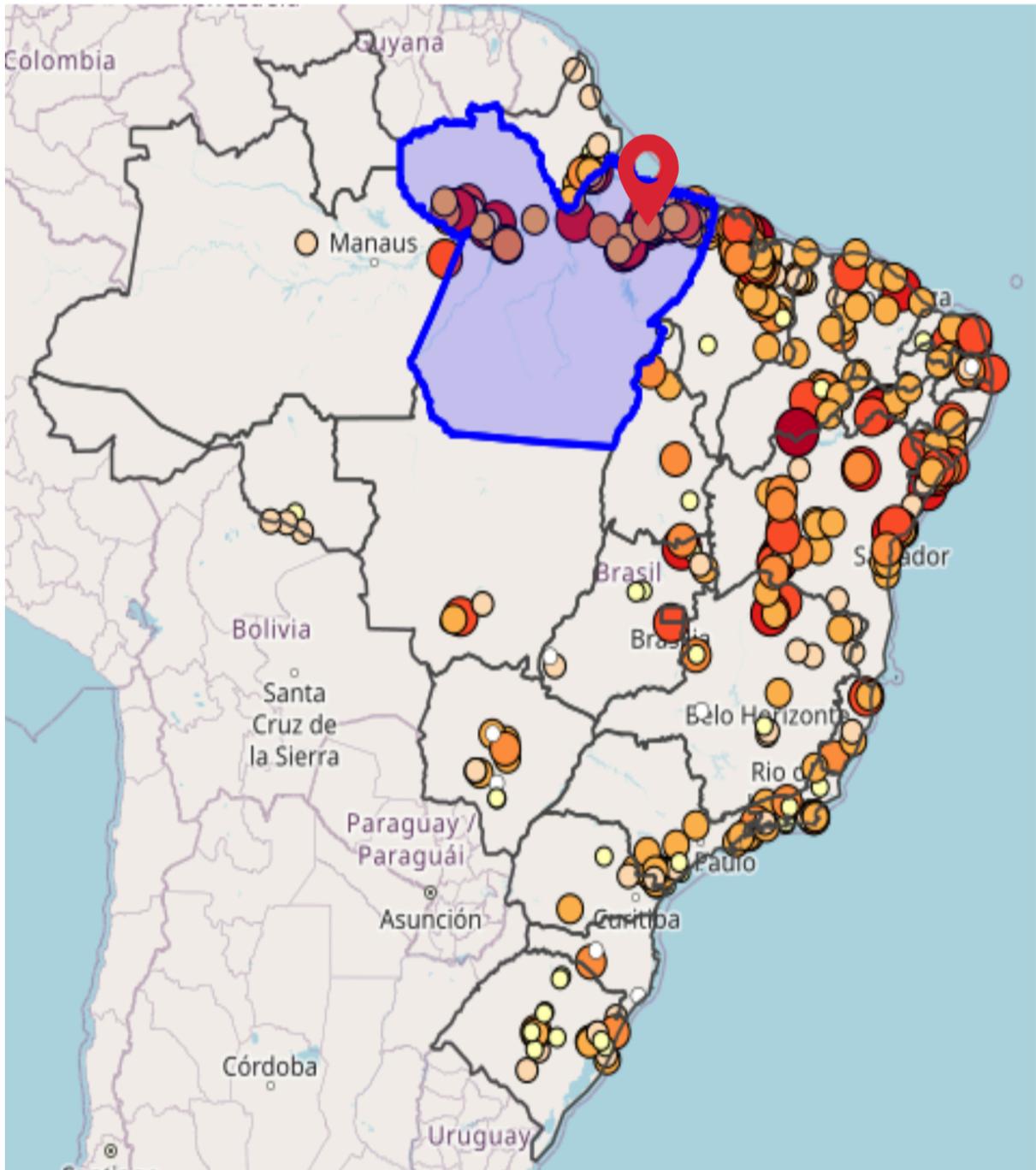


Figura 1. Localidades quilombolas identificadas no Censo Demográfico de 2022<sup>3</sup>.  
Em destaque o Quilombo Ramal do Piratuba.

A Comunidade Quilombola de Bom Remédio – localizada às margens do Rio Açacu e com acesso exclusivamente aquaviário, conforme demonstra a Figura 2, – integra a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA), fundada em março de 2001. Segundo o Censo Demográfico do IBGE de 2022, o Território Quilombola de Bom Remédio reúne mais de 305 famílias e, em conjunto com os Territórios do Rio Alto Itacuruçá e Baixo Itacuruçá, totaliza uma população quilombola superior a 5.638 pessoas.

<sup>3</sup> Para mais informações, acessar IBGE (2023):

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40704-censo-2022-brasil-populacao-8-441-localidades-quilombolas-24-delas-no-maranhao>



Figura 2. Vista do Rio Açacu, que circunda o Território de Bom Remédio (PA).

A Comunidade Quilombola do Ramal do Piratuba (Figura 3), diferentemente de Bom Remédio, possui acesso terrestre às áreas urbanas do município de Abaetetuba (PA). Segundo o Censo Demográfico de 2022<sup>4</sup>, vivem no território 801 pessoas, das quais 787 se autodeclaram quilombolas, representando 98,25% da população residente. A comunidade apresenta histórico de acesso parcial à energia elétrica desde 1988. O território integra a ARQUITUBA – Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Ramal do Piratuba.

---

<sup>4</sup> Para mais informações, acessar IBGE (2023):

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40704-censo-2022-brasil-po-ssui-8-441-localidades-quilombolas-24-delas-no-maranhao>

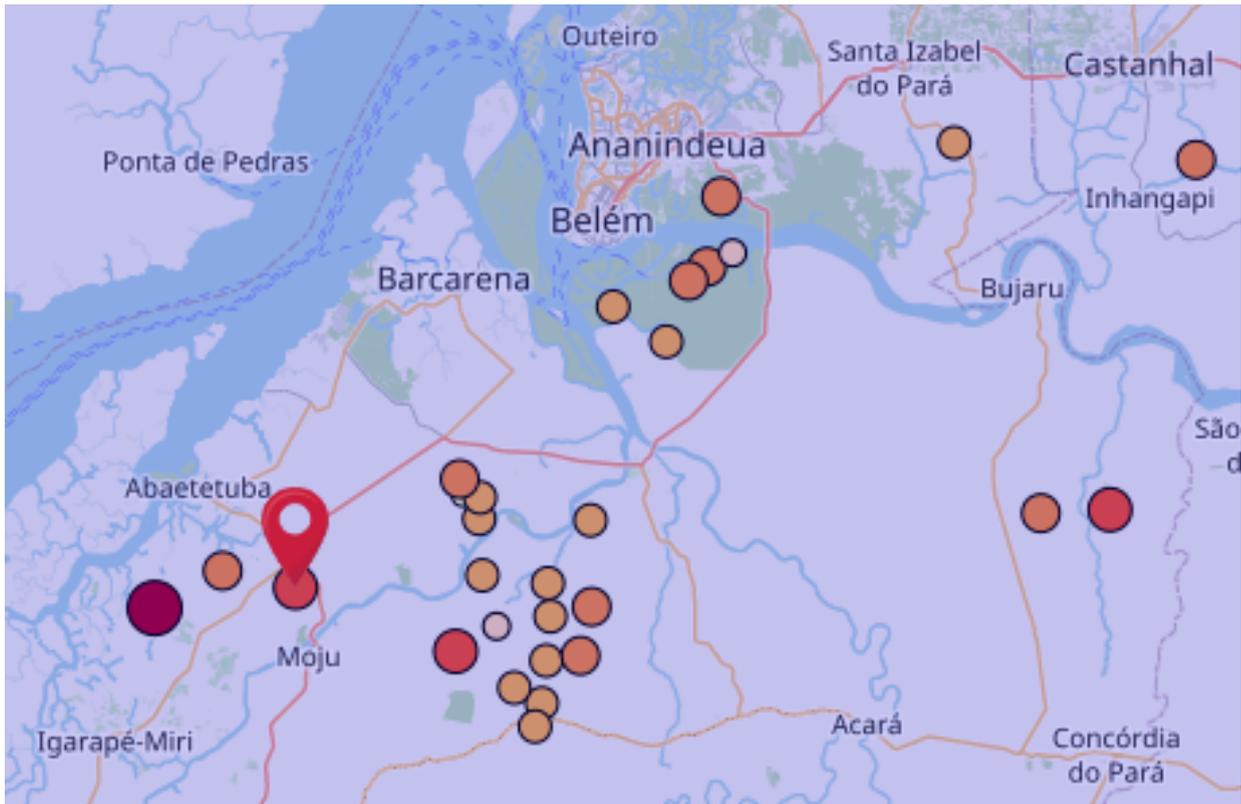


Figura 3. Quilombo Ramal do Piratuba.

No que se refere à titularidade das terras, ambos os territórios possuem reconhecimento formal pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA), com a titulação de Bom Remédio concluída em 2002<sup>5</sup> (Figura 4.a) e a de Piratuba em 2010<sup>6</sup> (Figura 4.b), assegurando a regularização fundiária das áreas ocupadas pelas comunidades e conferindo segurança jurídica específica em razão da identidade quilombola, com repercussões sobre políticas públicas diferenciadas, abrangendo desde educação até saúde, bem como normas voltadas à proteção social e ambiental.

Cabe destacar que os dados demográficos de Bom Remédio no Censo de 2022 apresentam inconsistências, uma vez que foram agregados aos de outra comunidade de Abaetetuba, sendo as estimativas atualmente disponíveis baseadas em informações informais fornecidas pelos próprios moradores.

<sup>5</sup> Para mais informações, verificar: [http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/bom\\_remedio.pdf](http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/bom_remedio.pdf)

<sup>6</sup> Para mais informações, verificar: [http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/portaria\\_piratuba.pdf](http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/portaria_piratuba.pdf)

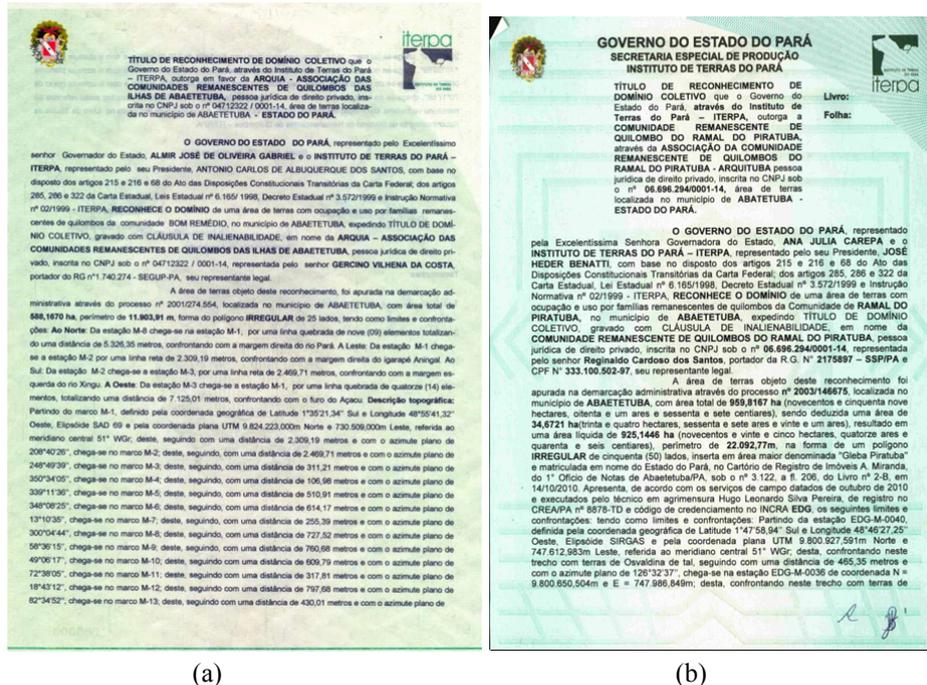


Figura 4. Título de reconhecimento coletivo (a) Bom Remédio<sup>7</sup> e (b) Ramal do Piratuba<sup>8</sup>.

Adicionalmente, o Quilombo de Bom Remédio dispõe de um Protocolo Comunitário de Consulta Prévia, Livre e Informada, de Consentimento e Veto<sup>9</sup> (Figura 5), elaborado em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>10</sup>.

O documento estabelece que *“o processo de consulta deve ocorrer antes da tomada de qualquer ato administrativo ou legislativo, isto é, previamente à apresentação de projetos de lei, estudos de viabilidade ou propostas administrativas”*, aplicando-se igualmente à formulação e implementação de políticas públicas que afetem o território ou a coletividade.

O Quilombo de Piratuba, por sua vez, ainda não possui protocolo próprio, embora esteja igualmente amparado pelos mecanismos de consulta prévia, livre e informada previstos na Convenção 169 da OIT, cuja observância é obrigatória pelo Estado brasileiro.

<sup>7</sup> Título de Bom Remédio na íntegra: [http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/bom\\_remedio.pdf](http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/bom_remedio.pdf)

<sup>8</sup> Título do Ramal do Piratuba na íntegra: [http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/comunidade\\_ramal\\_do\\_piratuba.pdf](http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/comunidade_ramal_do_piratuba.pdf)

<sup>9</sup> Para ler o Protocolo na íntegra, verificar:

<https://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/10/Protocolo-Comunitario-de-Consulta-Previa-Livre-Informada-de-Consentimento-e-Veto-Territorio-Quilombola-Bom-Remedio.pdf>

<sup>10</sup> ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes*. Genebra: OIT, 1989. Disponível em:

<https://portal.antt.gov.br/conven%C3%A7ao-n-169-da-oit-povos-indigenas-e-tribais>. Acesso em: 03 de set. 2025.

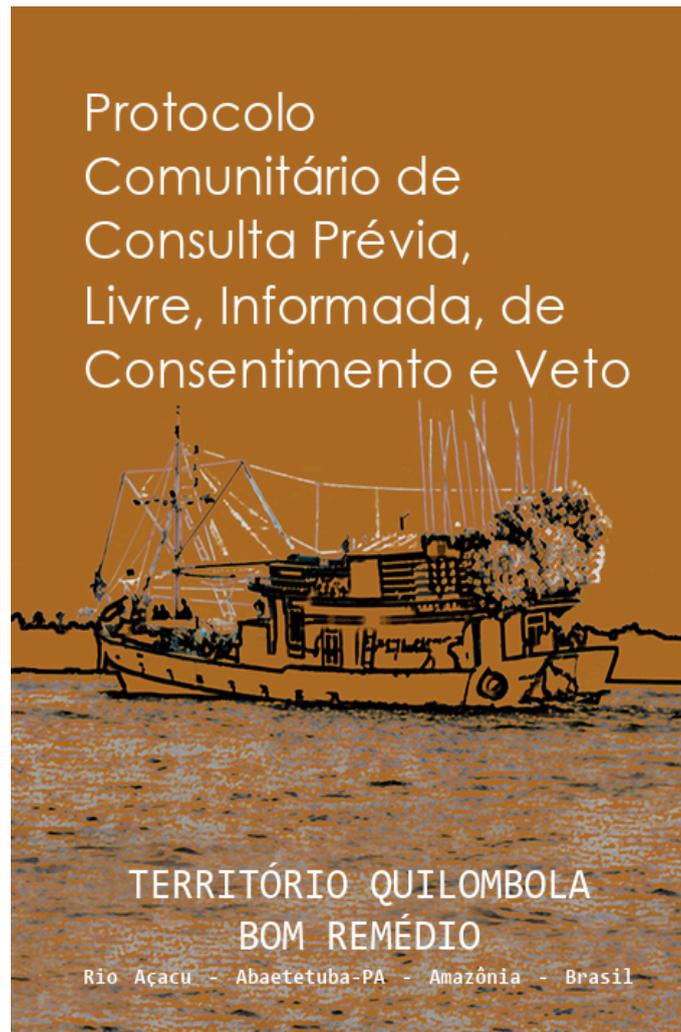


Figura 5. Protocolo de Consulta do território quilombola de Bom Remédio.

### **3 PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS**

Este capítulo apresenta a sistematização das principais problemáticas identificadas durante o Encontro. As demandas, organizadas por comunidade, evidenciam não apenas a exclusão energética, mas também suas interconexões com direitos fundamentais como saúde, educação, assistência social e segurança territorial. A ausência ou precariedade no acesso à energia compromete diretamente a qualidade de vida, o bem-estar e a permanência digna das comunidades quilombolas em seus territórios.

O acesso contínuo e seguro à energia elétrica é essencial para garantir serviços públicos básicos e fortalecer atividades produtivas. No entanto, as comunidades de Bom Remédio, Piratuba e outras da Amazônia ainda enfrentam exclusão ou atendimento parcial pelo Programa Luz para Todos, resultando em soluções improvisadas e arriscadas, como ligações clandestinas. A seguir, são apresentadas as principais problemáticas mapeadas, com vistas a subsidiar propostas estruturantes para a superação das desigualdades socioenergéticas na região.

### 3.1 COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BOM REMÉDIO

#### 3.1.1 Situação atual do acesso à energia elétrica

- Ausência total de acesso formal ao serviço público de energia elétrica, tanto por meio da rede convencional de distribuição quanto por alternativas previstas no Programa Luz para Todos, como os Sistemas Individuais de Geração com Fontes Intermitentes (SIGFI) ou os Microssistemas Isolados de Geração e Distribuição (MIGDI), evidenciando a completa omissão da concessionária estadual e a inexistência de qualquer ação efetiva de política pública vigente para atendimento da comunidade, um evidente padrão de pobreza energética<sup>11</sup>.
- Uso generalizado de lâmparas, motores de luz (geradores a diesel ou gasolina) e outras soluções alternativas de caráter precário, com elevado custo operacional e baixa eficiência;
- Presença de sistemas solares fotovoltaicos autônomos, adquiridos com recursos próprios pelos moradores, em condições técnicas degradadas e sem acesso a serviços regulares de manutenção ou reposição de componentes;
- Há energia precária no Centro Comunitário, mantida por meio de ligações improvisadas (“gambiarras”). Algumas placas solares instaladas no local, oriundas de doações de organizações não governamentais, encontram-se atualmente danificadas e sem manutenção há longo período; e
- Diante da ausência de alternativas formais de acesso à energia elétrica, observou-se:
  - i. A proliferação de “linhões” — linhas de distribuição informais, conforme demonstra a Figura 6, conectadas irregularmente à rede da concessionária local, caracterizando perdas não técnicas;
  - ii. O acesso a esses sistemas ocorre mediante cobrança indevida por grupos ilegais, com valores entre R\$ 3.000,00 e R\$ 4.000,00 por domicílio, além de uma tarifa fixa mensal de aproximadamente R\$ 40,00 pelo uso da energia; e
  - iii. Essa prática tem resultado em estruturas de fornecimento inseguras e tecnicamente precárias, com impactos socioambientais significativos, incluindo o desmatamento não autorizado em áreas sensíveis do território, como a região próxima ao espaço cultural em construção.

---

<sup>11</sup> Pobreza energética é a condição em que indivíduos em situação de vulnerabilidade não possuem acesso a serviços energéticos de qualidade, essenciais para atender às necessidades básicas de conforto, subsistência e desenvolvimento humano, abrangendo dimensões econômicas, disponibilidade e confiabilidade da energia, saúde, educação, participação social e segurança ambiental ([Mazzone et al., 2021](#)).



Figura 6. Linhões - linhas de distribuição informais - nas ilhas do município de Abaetetuba.

### 3.1.2 Impactos do acesso inadequado à energia elétrica

- O acesso à água potável e de qualidade encontra-se comprometido, em razão da ausência de energia elétrica adequada para operar sistemas de captação, bombeamento, filtragem e purificação, o que inviabiliza soluções técnicas mínimas para garantir a segurança hídrica da comunidade;
- Relatos de mortes decorrentes de descargas elétricas causadas por instalações precárias de ‘linhões’ informais;
- Acesso a energia de baixa qualidade, marcado por instabilidade e quedas frequentes, resultando em danos e queima de equipamentos;

- Problemas sanitários agravados por episódios de adoecimento em massa, **incluindo registros de infecções graves, amputações e óbitos**, possivelmente associados à contaminação das fontes de água - rios e igarapés por metais pesados nos últimos anos, conforme apontado no relatório da ARQUIA (2025)<sup>12</sup> - por atividades de mineração;
- Prejuízos diretos à oferta e à qualidade dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, em função da ausência de infraestrutura elétrica mínima;
- Aumento dos riscos associados a eventos climáticos extremos<sup>13</sup>, como chuvas intensas e quedas de árvores, que agravam a vulnerabilidade das estruturas informais de distribuição de energia; e
- Ocorrência de desmatamento não planejado, conforme demonstra Figura 7, para a instalação de redes elétricas clandestinas, ampliando os impactos socioambientais sobre o território.



Figura 7. Registro de área desmatada em Bom Remédio para implantação de energia clandestina.

---

<sup>12</sup> Dados da ARQUIA do período de 2023 a abril de 2025 cita estudo técnico da SOLRAC - Soluções Ambientais (2023), que identificou níveis de chumbo 14 vezes superiores ao limite adequado na água consumida pela comunidade, evidenciando a contaminação por metais pesados que agrava as condições de saúde da população da região. Para mais informações, verificar Relatório na íntegra: <https://drive.google.com/file/d/1GMr-lit4eHuwfXooRo7mZJgixKEj5z5/view>

<sup>13</sup> OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. *Riscos climáticos cumulativos para minerais de transição no Brasil*. 2025. Disponível em: [https://observatoriodamineracao.com.br/wp-content/uploads/2025/04/TMO\\_Riscos-Climaticos-Cumulativos\\_POR\\_vCompleta\\_Abril2025.pdf](https://observatoriodamineracao.com.br/wp-content/uploads/2025/04/TMO_Riscos-Climaticos-Cumulativos_POR_vCompleta_Abril2025.pdf) . Acesso em: 3 set. 2025.

### 3.1.3 Condições sociais e institucionais

- Ausência de mutirões de atendimento por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social há quase um ano, comprometendo o acesso da população a políticas públicas básicas. Tal situação causa estranheza, uma vez que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realiza repasses financeiros destinados à realização de ações de busca ativa pelas secretarias municipais, com o objetivo de promover o cadastramento de famílias e lideranças comunitárias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- Essa ausência prolongada de ações de assistência social, além de precarizar os serviços atualmente, poderá comprometer o acesso da comunidade à Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)<sup>14</sup> no futuro, caso haja implementação do Programa Luz para Todos, e outras políticas públicas vinculadas ao cadastramento das famílias no CadÚnico;
- Inexistência de atendimento técnico por parte da concessionária de energia elétrica (Equatorial) na comunidade, agravada pela impossibilidade de abertura de chamados junto à ANEEL, o que evidencia a exclusão do sistema formal de regulação, fiscalização e mediação. A comunidade encontra-se fora do alcance de qualquer canal institucional de resposta ou fiscalização;
- Infraestrutura elétrica precária nas unidades escolares locais, dificultando o funcionamento pleno das atividades pedagógicas e o acesso a recursos didáticos e tecnológicos;
- A precariedade estrutural da escola, com número reduzido de salas em relação à demanda de alunos, tem levado à evasão escolar e à saída de jovens da comunidade para outras localidades em busca de acesso à educação básica; e
- Ocorrência de graves problemas sanitários, com registro de adoecimentos associados ao consumo de água contaminada e à ausência de refrigeração adequada para medicamentos, vacinas e insumos essenciais.

## 3.2 COMUNIDADE DE PIRATUBA

### 3.2.1 Situação atual do acesso à energia elétrica

- A comunidade possui acesso parcial à energia elétrica desde 1988, quando aproximadamente 100 famílias foram atendidas por programas estaduais de eletrificação rural. Posteriormente, houve ampliações pontuais por meio de iniciativas estaduais e federais;
- Atualmente, parte da comunidade é atendida formalmente pela rede de distribuição da concessionária Equatorial Pará;
- Estima-se que cerca de 60 famílias ainda não possuam acesso regular e formal ao serviço público de energia elétrica;
- Diante dos valores elevados das faturas, muitos moradores têm recorrido aos “gatos” como estratégia de sobrevivência para baratear as despesas mensais;
- As ligações clandestinas e a utilização de soluções improvisadas, expondo os moradores a riscos elétricos e instabilidade no fornecimento; e

---

<sup>14</sup> Regulamentação da TSEE e a [Lei Nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010](#),

- Mesmo aqueles que optam pelo pagamento regular, sem recorrer a ligações clandestinas, acabam tendo a renda severamente comprometida, sendo obrigados a renunciar a outros itens essenciais para manter a conta de energia em dia.

### 3.2.2 Qualidade do fornecimento de energia elétrica

- Ocorrência de descargas elétricas e exposição da população a riscos relacionados à infraestrutura elétrica de alta tensão, sem ações preventivas ou mitigadoras adequadas por parte da concessionária;
- Fornecimento instável, com quedas frequentes de energia, especialmente durante o período chuvoso, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais e das atividades produtivas;
- Energia de péssima qualidade, com oscilações constantes, cujo restabelecimento, em muitos casos, somente ocorre após manifestações da comunidade e bloqueios das vias de acesso ao território; e
- Presença de linhas de transmissão de alta tensão que atravessam o território quilombola (Figura 8 e Figura 9) causando o deslocamento forçado de algumas famílias e supressão de área de cultivo comunitário e familiar, sem qualquer forma de compensação ou benefício direto à comunidade local.



Figura 8. Linhas de transmissão no território quilombola do Ramal do Piratuba.

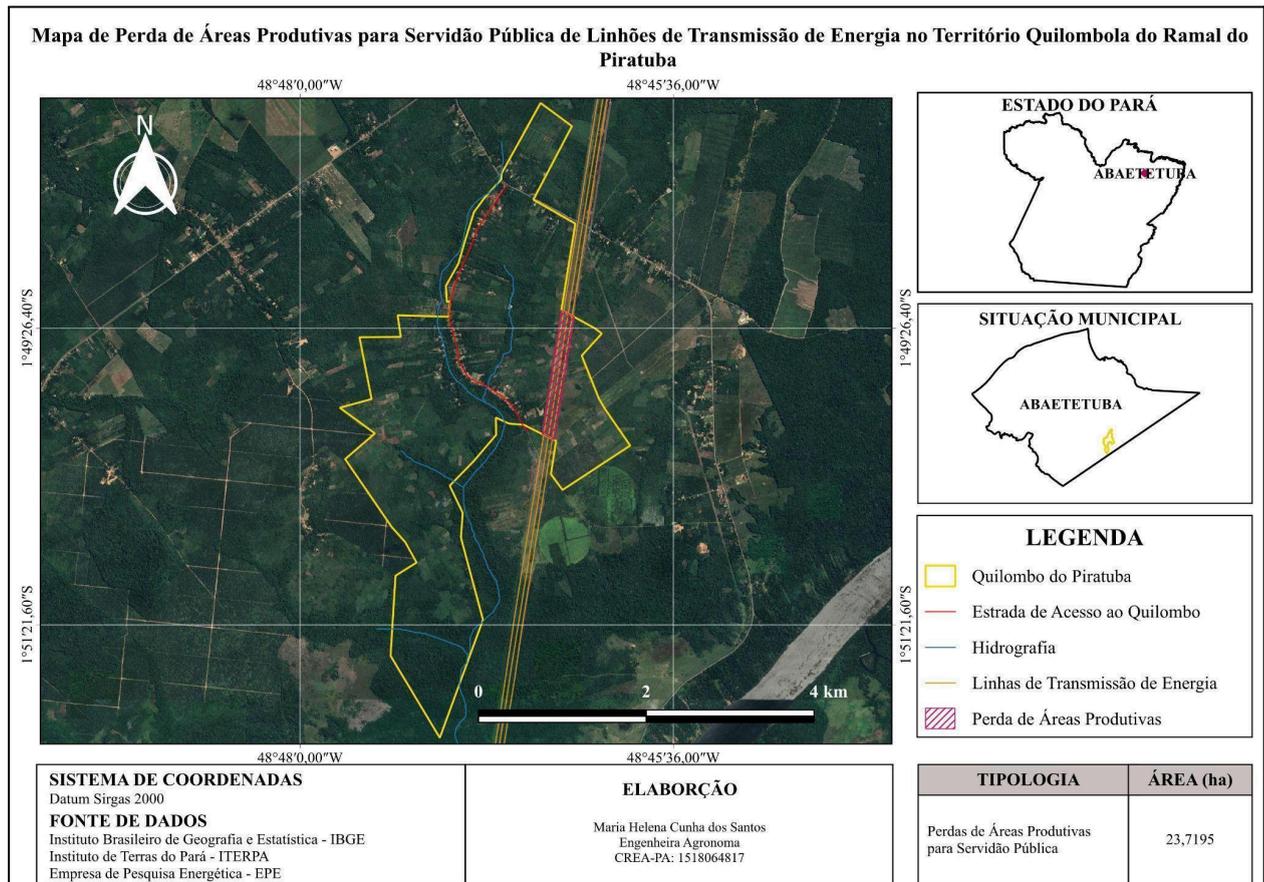


Figura 9. Área de servidão das linhas de transmissão no território quilombola do Ramal do Piratuba.

### 3.2.3 Relação com a concessionária (Equatorial)

- Atendimento considerado insuficiente, com baixa presença técnica no território, especialmente em situações de interrupção do fornecimento causadas por quedas de árvores sobre a rede elétrica;
- Ausência de canais de diálogo comunitário estruturado, incorrendo no atendimento de forma individualizada, dificultando a resolução coletiva de problemas e o fortalecimento da participação social;
- As propostas de negociação de dívidas apresentadas pela concessionária não refletem a realidade socioeconômica das famílias, tornando-se inacessíveis e pouco efetivas na regularização do serviço; e
- Há relatos de cobrança abusiva pela substituição dos medidores de energia (relógios) por parte da Equatorial, sem consulta prévia nem justificativa técnica clara.

### 3.2.4 Questões tarifárias e cobrança

- Endividamento generalizado das famílias, com registros de débitos superiores a R\$ 5.000,00 por unidade domiciliar, decorrentes de faturas acumuladas e acordos não compatíveis com a realidade socioeconômica local;
- Cobrança de contribuição de iluminação pública - que não está adequada à determinação constitucional de que a cobrança seja realizada por meio da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) - de forma fixa, mesmo em contextos de

fornecimento precário ou ausente de iluminação nos espaços comunitários, o que impõe um ônus desproporcional às famílias em situação de hipossuficiência socioeconômica;

- As propostas apresentadas pela concessionária para adesão a “kits” de acesso à energia são consideradas financeiramente inviáveis pelas comunidades;
- Há demanda recorrente por maior transparência quanto à composição das tarifas e aos valores efetivamente cobrados nas faturas de energia elétrica emitidas pela Equatorial Pará; e
- Parte dos moradores manifesta recusa em pagar as faturas, em razão da má qualidade do fornecimento, da ausência de manutenção adequada e da percepção de injustiça, agravada por eventos recorrentes de descargas elétricas e riscos não mitigados.

#### **4 RECOMENDAÇÕES DE ENCAMINHAMENTO PARA AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**

Diante das situações relatadas ao longo deste relatório, as comunidades quilombolas de Bom Remédio e Ramal Piratuba reafirmam a exigência de acesso imediato, seguro e permanente à energia elétrica como direito fundamental e condição indispensável para a dignidade, a saúde, a educação e o fortalecimento das atividades produtivas locais. Reivindica-se que o Programa Luz para Todos e demais políticas públicas correlatas sejam implementados de forma transparente, participativa e respeitosa, com observância aos protocolos comunitários e garantia de que nenhuma decisão sobre os territórios seja tomada sem consulta prévia, livre e informada.

As recomendações apresentadas a seguir refletem também o conteúdo da [Carta-Manifesto](#) assinada pelas comunidades e movimentos sociais, que se uniram em voz coletiva para exigir políticas públicas efetivas, justas e reparadoras.

##### **4.1 UNIVERSALIZAÇÃO COM JUSTIÇA TERRITORIAL**

- Universalização imediata a partir do Programa Luz para Todos nos territórios quilombolas da Amazônia, com cronograma público, transparente e pactuado com as comunidades, assegurando qualidade no fornecimento e manutenção contínua dos sistemas;
- Estabelecer, no caso da comunidade de Bom Remédio, uma data concreta para o início e a conclusão das obras;
- Assegurar que todas as famílias atualmente sem energia ou dependentes de ligações clandestinas sejam incluídas em políticas públicas seguras, gratuitas ou de baixo custo, com regularização plena e acesso à TSEE;
- Priorizar a instalação de sistemas de energia elétrica em escolas, postos de saúde e centros comunitários, bombeamento d'água, com financiamento público e garantia de operação e manutenção contínua; e
- Adotar tecnologias apropriadas às condições ambientais amazônicas, resistentes a chuvas intensas, ventos fortes e efeitos das mudanças climáticas, garantindo segurança e continuidade no fornecimento.

#### 4.2 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE COMUNITÁRIO

- Prever, nos editais e nos projetos de infraestrutura de transmissão e distribuição (linhões), a realização de consulta prévia, livre e informada às comunidades quilombolas, conforme a Convenção 169 da OIT, e, na existência de protocolo de consulta elaborado pelas comunidades, considerá-los em todas as fases do planejamento e execução;
- Instituir mecanismos de monitoramento étnico-territorial participativo da eletrificação, com envolvimento das comunidades desde o planejamento até a operação e manutenção dos sistemas;
- Garantir a retomada de ações presenciais de assistência social nos territórios, por parte do MDS a secretária de assistência social do município de Abaetetuba, com foco na atualização do Cadastro Único (CadÚnico), mediante procedimentos simplificados, assegurando o acesso das famílias à TSEE e a outras políticas públicas. Isso deve ser feito no prazo de 30 dias a partir da assinatura da Carta-Manifesto;
- Criar canais permanentes e efetivos de escuta comunitária por parte das distribuidoras e órgãos públicos, com apoio do MME e da ANEEL, respeitando as formas próprias de organização dos territórios quilombolas. Isso deve ser feito no prazo de 30 dias a partir da assinatura da Carta-Manifesto;
- Criar, por parte da ANEEL, material acessível sobre os mecanismos de denúncia e reclamação referentes aos serviços prestados de energia elétrica e para denúncia de coação e ligações clandestinas, no prazo de 30 dias; e
- Elaborar, por parte da EPE, um mapeamento dos territórios quilombolas de Abaetetuba afetados e que serão afetados por empreendimentos de transmissão, bem como uma cartilha acessível para que as comunidades possam reconhecer essas situações. Isso deve ser feito no prazo de 30 dias a partir da assinatura da Carta-Manifesto.

#### 4.3 JUSTIÇA TARIFÁRIA E COMPENSAÇÕES

- Revisar o modelo de cobrança da contribuição de iluminação pública, para que seja instituída a COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - em conformidade ao art. 149-A, *caput*, da Constituição Federal de 1988, assegurando a isenção da COSIP para famílias quilombolas, ribeirinhas e de baixa renda em situação de vulnerabilidade, especialmente em localidades com serviço precário ou inexistente;
- Considerar a necessidade de isenção tarifária ou revisão do modelo de tarifação como componente estruturante das futuras melhorias do LpT;
- Criar comitê para executar e acompanhar o mapeamento das comunidades e territórios quilombolas impactados por estruturas de linhas de transmissão. O comitê deverá ser composto por CONAQ, MME, EPE, ANEEL, MIR, Ministério Público, MALUNGU e coordenações estaduais da região Norte;
- A partir dos mapeamentos do comitê, instituir mecanismo de indenização imediata e justa pelas áreas de servidão ocupadas pelas linhas de transmissão situadas em territórios quilombolas, com negociação direta com as associações dos territórios impactados, respeitando a Convenção 169 da OIT; e
- Rever o mecanismo de royalties das linhas de transmissão, garantindo o pagamento anual de compensações às associações dos territórios quilombolas impactados.

#### 4.4 ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E APOIO ÀS COMUNIDADES

- Desenvolver projetos de eficiência energética nas comunidades com e sem acesso à energia elétrica, incluindo ações de educação para o uso racional, substituição de equipamentos, orientação sobre usos finais e redução do valor das faturas;
- Criação e contratação de **Agentes de Energia**, formados por brigadas ou equipes comunitárias locais, para manutenção e reparo dos sistemas de energia, com formação técnica adequada, remuneração justa e articulação com os saberes tradicionais; e
- Estabelecer ações específicas para a regularização de ligações informais (“gatos”) por meio de mutirões sociais, com atendimento domiciliar, formalização junto à concessionária e inserção das famílias no CadÚnico e no cadastro da TSEE.

#### 4.5 GARANTIAS EM SERVIÇOS PÚBLICOS ASSOCIADOS

- Reforçar a frequência e a cobertura dos atendimentos da Unidade Básica de Saúde (UBS) itinerante na comunidade de Bom Remédio, além da construção de posto de saúde exclusivo com infraestrutura completa, funcionamento regular e articulação com a comunidade;
- Implantar poços e cisternas com fornecimento de água potável para todas as comunidades; e
- Garantir o fornecimento contínuo de energia às residências dessas comunidades, assegurando condições dignas de cuidado às pessoas adoecidas, inclusive em emergências sanitárias.